



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.591/2020

Declara **TURNO REDUZIDO**, o expediente nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído “TURNO REDUZIDO” o expediente nas Repartições Públicas Municipais, conforme segue:

Dia 09 de Abril de 2020 (Quinta – feira)	
Centro Administrativo	Expediente das 08h às 12h
Secretaria Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito	Expediente das 07h30min às 12h
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Expediente das 07h30min às 12h
Secretaria Mun. de Saúde	Expediente com revezamento de equipe Em virtude do Coronavírus. Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h às 17h
Museu e Biblioteca Municipal	Expediente das 08h às 12h
CRAS e Projeto Criança Esperança	Expediente das 08h às 12h

Art. 2º Na Escola EMEI Maria Schuster, na Escola Municipal Pejuçara e no Centro Educacional Professora Iara Bergoli – CEPIB o dia 09 de abril será compensado no decorrer do ano letivo de acordo com o novo calendário escolar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Decreto Executivo Nº. 2.591/2020 – Fls 2.

Art. 3º Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir a jornada de trabalho no horário acima previsto.

Parágrafo único. O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Abril de 2020.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH

Secretária Municipal de Administração

